

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.882/SEPLAG/2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO , no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 7556 de 10 de dezembro de 2001, ALTERADA PELAS LEIS: Lei nº 8113, de 04 de maio de 2004, Lei nº 8.354, de 22 de julho de 2005, Lei nº 9094, de 11 de dezembro de 2008, Lei nº 9330, 31 de março de 2010; Lei nº 10.244 de 31 de dezembro de 2014, Lei Complementar nº 562, 05 de janeiro de 2015, Lei Complementar nº 782, de 26 de dezembro de 2023 considerando os termos da Manifestação nº 06418/2024/GCVF/SEPLAG, juntada no Processo SEFAZ-PRO-2024/08019 do(a) servidor(a) JOSE AUGUSTO DA CUNHA MARTINS, Matrícula nº. 52545/001- Cargo: Agente de Administração Fazendária, lotado (a) na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, resolve:

Art. 1º RETIFICAR em partes o Decreto nº 5577 publicado no DOE de 29/04/2005, p.03, que concedeu progressão vertical, nível 04. Onde se lê: 23/03/2005, leia-se: 01/01/2005.

Art. 2º RETIFICAR em partes o Ato Administrativo nº 460/SAD/2008 publicado no DOE de 01/04/2008, p.26, que concedeu progressão vertical, nível 05. Onde se lê: 10/12/2007, leia-se: 01/01/2008.

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 02 de dezembro de 2024.

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

SEPLAG

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 3267cec7

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar